



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MONJOLOS
Recebido em 01/04/2021
Assunto Projeto de Lei Municipal
Nº 11
Remetente Prefeito Municipal
ASS. FUNCIONÁRIO IMP

Aos Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa, o Projeto de Lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO**

A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que promove adequação à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito especial para fomentação do Programa Municipal de Transferência de Renda denominado **"PROGRAMA MONJOLOS NA MÃO DO POVO"** destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, a ser regido conforme o disposto em lei específica.

A lei em específico cria o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado **"PROGRAMA MONJOLOS NA MÃO DO POVO"** destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social. As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância aplicáveis ao caso, em especial, ante a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária Municipal. Para fins de execução das ações previstas na lei o Município de Monjolos disporá da importância de R\$136.620,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por fim, solicito o especial empenho de Vossa Excelência e dos demais honrados Vereadores para que essa propositura seja apreciada e aprovada, em razão do interesse público existente na medida.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Monjolos - MG, 28 de março de 2025.

Paulo Zille Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monjolos - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **PROPÕE** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, na importância de R\$136.620,00 (cento e trinta e seis mil seiscientos e vinte reais) destinados a cobrir despesas com a Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Ação Social com o Programa Municipal de transferência de renda denominado Programa *"Monjolos na Mão do Povo"* a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO -	02- PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE -	02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA E AÇÃO SOCIAL
SUB-UNIDADE-	02.03.10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO -	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO -	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA -	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO ATIVIDADE-	2484 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MONJOLOS NA MÃO DO POVO
NATUREZA DA DESPESA -	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO -	1.500.000.0000- RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR -	R\$136.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2025 a importância de R\$136.620,00 (cento e trinta e seis mil seiscientos e vinte reais), na seguinte dotação;

ORGÃO -	02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE -	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS, TRANSP. E SANEAMENTO
SUB-UNIDADE-	02.07.20- SETOR DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
FUNÇÃO -	16 - HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO -	482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA -	0025 – EDIFICAÇÕES PUBLICAS
PROJETO ATIVIDADE-	1473 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA -	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO -	1.500.000.0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR -	R\$136.620,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 933, de 17 de novembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 28 de março de 2025.

Paulo Zille Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

FUNDAMENTOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO:

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesas deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário financeiro, na forma de que tratam os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Nº101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesas necessita ter adequação orçamentário financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

OBJETO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, CRITÉRIOS E CONDICIONALIDADES PARA O PROGRAMA “MONJOLOS NA MÃO DO POVO”, EM QUE OBJETIVA A TRANSFERÊNCIA DE RENDA E INSERÇÃO À CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Previsão de Gastos	
Famílias Atendidas	20(Vinte)
Valor do Benefício	R\$759,00
Projeção para o Exercício de 2025	R\$136.620,00

No valor “Anual”, foram consideradas 09 (nove) parcelas com a totalidade dos beneficiários.

2025	2026	2027
R\$136.620,00	R\$144.612,27	R\$151.842,88

Para os exercícios financeiros de 2026 e 2027, foram utilizados como taxa de correção a projeção do índice do IPCA e PIB, projetado, publicado em 07/03/2025, pelo Boletim Focus do Banco Central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (x) Adequada () Inadequada	As despesas dos objetos do presente impacto estarão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual com a aprovação do Projeto de Lei de Crédito Especial.
Lei de Diretrizes Orçamentária (X) Adequada () Inadequada	Será compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com a alteração prevista no Projeto de Crédito Especial.
Lei Orçamentária Anual (X) Adequada () Inadequada	Existirá dotações orçamentárias adequadas e suficientes para atender as despesas decorrentes do presente impacto.

Vale ressaltar que os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação.

Prefeitura Municipal de Monjolos-MG., 27 de março de 2025

PAULO ZILLE
NETO:07783120
628

Assinado de forma digital
por PAULO ZILLE
NETO:07783120628
Dados: 2025.03.27 16:49:17
+03'00'

Paulo Zille Neto
Prefeito Municipal